



Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG
Outubro de 2011

V SECON

Semana de Estudos da Consciência Negra
de 14 a 20 de novembro em São Sebastião do Paraíso – MG
Lei Municipal n.º 3.264, de 30 dezembro de 2005

4º Concurso BELEZA NEGRA PARAISENSE 2011

REGULAMENTO Categoria INFANTIL

A Comissão Organizadora da V SECON – Semana de Estudos da Consciência Negra de São Sebastião do Paraíso, estabelece as normas e torna públicas as inscrições para o IV Concurso “Beleza Negra Paraisense” — ano/edição 2011.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o legado deixado pela Cultura africana, é preciso que comecemos a desconstruir pré-conceitos e pré-noções em relação a este povo que muito contribuiu para o enriquecimento da nação, juntamente com europeus e indígenas, vindo a acrescentar com sua beleza e alegria, que hoje é presença forte no olhar, nos gestos e bailar dos afro-descendentes. Com o intuito de despertar a sociedade para a valorização desta Cultura Negra, resgatar valores humanos, e dando continuidade às edições anteriores, é que se propõe tal evento.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O 4º Concurso “Beleza Negra Paraisense” será regido por este regulamento e realizado pela Comissão Organizadora da V SECON, com apoio e parceria da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, através da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e, ainda, apoio e parceria da sociedade civil organizada que se dispuser a contribuir de forma voluntária para o êxito deste evento.

II – CONCURSO

Artigo 1º = O 4º Concurso “Beleza Negra Paraisense – edição 2011” será realizado no **sábado**, dia **19 de novembro de 2011**, a partir das **20h**, no **Teatro Municipal Sebastião Furlan** – praça dos Imigrantes, nº 100 (prédio da Prefeitura), em uma única fase.

Artigo 2º = O ingresso para qualquer pessoa assistir ao concurso será 1 (um) quilo de alimento não-perecível, que será **DOADO em forma de cestas básicas à famílias carentes do município, indicadas pela Gerência de Ação Social da Prefeitura**. O repasse das cestas será feito pela Comissão Organizadora da SECON, após a semana de eventos, diretamente às famílias contempladas.

§ 1º = A troca de alimento por ingresso será feita somente no dia 19 de novembro de 2011, a partir das 19h30, na portaria do Teatro, quando será permitida a entrada das pessoas ao evento.

§ 2º = Menores de 5 (cinco) anos; maiores de 60 (sessenta) anos e portadores de necessidades especiais terão entrada liberada, ficando a critério dos mesmos a doação de alimentos.

III – COMISSÃO

Artigo 3º = A Comissão Organizadora da V SECON é responsável pelo cumprimento das normas aqui

expostas, bem como casos omissos a este regulamento, podendo, inclusive, designar uma Comissão Especial e EXCLUSIVA para tratar dos assuntos relacionados a este Concurso.

Artigo 4º = O júri será imparcial, formado por 7 (sete) pessoas representantes da sociedade civil organizada, residentes nesta cidade ou não, devidamente convidadas pela Comissão Organizadora.

IV – PARTICIPANTES

Artigo 5º = Poderão participar do Concurso – categoria INFANTIL, qualquer pessoa de ambos os sexos, com idade entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos, que seja NEGR@, que resida na zona urbana ou rural do município de São Sebastião do Paraíso e/ou distrito de Guardinha.

Artigo 6º = Para participar do Concurso é necessário que a pessoa faça a inscrição até a data limite, respeitando-se as categorias por idade.

Artigo 7º = Para participar, a pessoa deverá apresentar documento de identidade original (RG) – se tiver, ou Certidão de Nascimento, devendo deixar no local da inscrição uma cópia do mesmo, bem como cópia de um comprovante de residência, além de preencher e assinar a ficha de inscrição.

Artigo 8º = A participação nesta Categoria só será aceita e realizada mediante autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis legais.

Artigo 9º = As despesas com cabelo, maquiagem, traje, calçados, acessórios, transporte e alimentação, quando necessários, serão por conta do participante.

Artigo 10 = Os serviços com filmagem e fotografia serão EXCLUSIVAMENTE por conta da Comissão Organizadora que disponibilizará a partir do dia 1º de dezembro de 2011 a quem desejar, 01 (hum) DVD com as imagens e fotos do evento, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) a unidade.

Artigo 11 = Tod@s @s participantes do IV Concurso “Beleza Negra” paraisense ganharão 01 (hum) DVD gratuitamente, com as imagens e fotos do evento.

Parágrafo Único = O pagamento a que se refere o artigo 10 deverá ser feito em moeda corrente, em dinheiro, a qualquer membro da Comissão Organizadora da V SECON. A entrega do DVD será em até 2 (dois) dias após o pagamento e a renda será aplicada nos projetos da Comissão Organizadora da V SECON.

Artigo 12 = **DIREITO de IMAGEM: NÃO SERÁ PERMITIDO** o registro do evento (via fotografia ou filmagem) por pessoa NÃO AUTORIZADA e NÃO CADASTRADA previamente pela Comissão Organizadora. Os infratores serão convidados a se retirar do recinto do Teatro, sob pena de TOD@S @s candidat@s do Concurso perderem 5 (cinco) pontos na somatória geral.

Parágrafo Único = Quem tiver interesse em registrar via fotografia ou filmagem o evento, deverá fazer o cadastramento e obter a autorização até sexta-feira, dia 18 de novembro de 2011, em horário comercial, na Assessoria de Comunicação da Prefeitura, com Adriano Rosa (membro da Comissão Organizadora). A pessoa cadastrada receberá e deverá portar no dia do evento um CRACHÁ, que lhe permitirá a realização da filmagem e/ou fotografia, em local pré-determinado pela Comissão. No dia do evento, NÃO HAVERÁ cadastramento de pessoas para serviço de fotografia e/ou filmagem.

V – INSCRIÇÕES

Artigo 13 = As inscrições para o IV Concurso “Beleza Negra” paraisense serão GRATUITAS e realizadas com Adriano Rosa, na **Assessoria de Comunicação** da Prefeitura, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100 (Lagoinha), no período de **13 de outubro a 4 de novembro de 2011**, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e recessos, no horário de **13h às 17h**, sem prorrogação de prazo. Informações e telefone de contato: (35) 3539-7007, falar com Adriano Rosa, membro da Comissão Organizadora da V SECON.

VI – PARTICIPAÇÃO

Artigo 14 = Os participantes de ambos os sexos com idade entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos participarão do concurso na categoria INFANTIL.

Artigo 15 = Não há limite máximo de inscrições para a categoria acima citada.

Artigo 16 = O limite mínimo de inscrições para esta categoria é de 5 (cinco) pessoas.

Artigo 17 = **Todos os participantes deverão comparecer a uma REUNIÃO na terça-feira, feriado nacional, dia 15 de novembro de 2011, a partir das 14 horas, no Teatro Municipal**, quando a Comissão Organizadora do Concurso fará um ensaio e explicações sobre como se dará o evento, objetivando, inclusive, evitar ATRASOS no dia da realização do Concurso.

Parágrafo Único = O não-comparecimento a esta reunião acarretará ao participante da categoria INFANTIL a proibição de participar do concurso no dia de sua realização.

Artigo 18 = Os candidat@s da categoria INFANTIL entrarão 2 (duas) vezes na passarela, em traje ÚNICO. Na primeira entrada, serão entrevistados e apresentados ao público presente. Na segunda vez, será para receberem o Certificado de Participação + brinde.

Parágrafo Primeiro = NENHUM candidato em ambas as categorias poderão desfilarem só com peças íntimas ou moda praia (bermuda, calção, sunga, sem camisa, maiô, biquini). O desrespeito a esta determinação IMPEDE automaticamente @ participante de entrar na passarela.

Artigo 19 = Todos @s participantes da categoria INFANTIL receberão no dia do evento um Certificado de Participação mais um brinde, escolhido aleatoriamente pela Comissão Organizadora do Concurso.

Parágrafo Único = Não haverá premiação em dinheiro para esta categoria.

Artigo 20 = Tod@s @s participantes autorizam gratuitamente o uso de seus nomes e imagens para veiculação/divulgação na imprensa local/regional deste Concurso e dos próximos, se houver.

IX – EVENTO

Artigo 21 = No dia do evento, tod@s @s participantes, **deverão chegar PRONTOS ao Teatro Municipal até às 19 horas** — UMA HORA antes do início do Concurso, com tolerância máxima de atraso de 15 (quinze minutos), dirigindo-se aos lugares/poltronas reservadas EXCLUSIVAMENTE para @s participantes, onde deverão permanecer até o início do Concurso.

Artigo 22 = O atraso d@ candidat@ na categoria INFANTIL, superior a 15 (quinze) minutos, acarretará ao participante a PROIBIÇÃO de participar do evento.

Artigo 23 = O controle de chegada d@ candidat@ ao Teatro será feito por membros da Comissão Organizadora, bem como a observação de seu comportamento antes do início do evento.

Artigo 24 = Pais, familiares, [amig@s](#), colaboradores d@s [candidat@s](#) participantes, de qualquer participante, não poderão, em hipótese alguma, interferirem na realização do evento e, no dia do Concurso, só entrarão no Teatro depois das 18h30, mesmo horário do público em geral.

Artigo 25 = Antes e após o evento, @s participantes ficarão responsáveis pelo material que utilizarem para se apresentar e outros de uso pessoal, como celular, carteira, bolsa, etc. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por nenhum pertence de participante trazido para o local do evento.

Artigo 26 = Cada participante receberá uma cópia deste Regulamento no ato da inscrição como forma de estar ciente de todas as regras nele estabelecidas.

X – DIVULGAÇÃO

Artigo 27 = Todas as informações referentes ao IV Concurso “Beleza Negra Paraisense – edição 2011” serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – endereço: www.ssparaíso.mg.gov.br bem como nos veículos de comunicação local e regional, panfletos e cartazes, distribuídos em escolas paraisenses, bibliotecas e pontos comerciais.

Artigo 28 = As informações referentes ao concurso também estarão disponibilizadas no perfil da SECON no ORKUT, e-mail: protecop@gmail.com e também no perfil da SECON no FACEBOOK, endereço: www.facebook.com/consciencianegra.secon

São Sebastião do Paraíso-MG, 13 de outubro de 2011.

A Comissão Organizadora.

